



Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA

A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO VII - QUARTA - FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018 - Nº 1532

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	5
SECRETARIA DA FAZENDA.....	6
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
FUNAMC	11
IMPAR	12
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	12

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 3070, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Cria o programa "Cultura da Casa", que determina a disponibilização para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas na abertura de eventos musicais locais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei tem como objetivo criar o programa "Cultura da Casa" para oferecer oportunidade de apresentação aos grupos, bandas, cantores ou instrumentistas na abertura de eventos musicais com artistas da terra, com a parceria do poder público municipal.

Parágrafo único. Equipara-se a parceria do poder público municipal, para fins desta Lei, toda e qualquer disponibilização de locais públicos, suporte estrutural e de pessoal habilitado ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado á realização do evento principal.

Art. 2º. Consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas aqueles que residem no município, ou no caso de integrantes com domicílios diferentes, aquele que tiver a maioria de integrantes residentes no município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2018.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

LEI MUNICIPAL 3071, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Institui o Agosto Branco - mês de conscientização e combate à pedofilia nas escolas municipais de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, por seus componentes APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial de eventos da cidade de Araguaína, o "Agosto Branco - mês de conscientização e combate à pedofilia nas escolas municipais de Araguaína".

PARÁGRAFO ÚNICO: O Agosto Branco, a que se refere o "caput" do presente artigo deverá contemplar do dia 1º ao dia 30 do mês acima citado, tendo ações voltadas à conscientização de crianças e da comunidade em geral sobre o combate à pedofilia.

Art. 2º - A campanha acontecerá durante todo o mês de agosto, onde serão ministradas palestras às Associações de Pais e Mestres (APM), aos pais e alunos, esclarecendo o tema, bem como, serão ministrados seminários aos professores e funcionários da Educação Infantil e Ensino Fundamental, com o intuito de combater a pedofilia e conscientizar às crianças e população em geral sobre a importância do tema.

Art. 3º - E relação às ações de conscientização e combate à pedofilia estas serão reguladas pela rede pública de educação do município de Araguaína.

Art. 4º - As ações que trata o artigo 1º da presente lei deverão estar direcionadas não apenas as crianças, mas aos pais, professores, administrativo educacional, bem como a toda a comunidade escolar, mostrando a importância do combate à pedofilia e/ou evidências de que dela possa vir a ocorrer;

Art. 5º - Cabe ao poder executivo regulamentar a realização das ações de que trata a presente lei, podendo ser realizado parcerias com a iniciativa privada nas modalidades de convênios e/ou parcerias público - privada (PPP), conforme as necessidades para sua implantação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2018.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

LEI MUNICIPAL 3073, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Taxistas de Araguaína (SINTAR) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e o senhor Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA o sindicato dos Taxistas de Araguaína (SINTAR).

§ 1º. O SINTAR, instituição sem fins lucrativos que representa a categoria dos taxistas de Araguaína, possui sede provisória (alugada) na Avenida Tocantins, nº 925, Setor Anhanguera, em Araguaína, Estado do Tocantins.

§ 2º. O Sindicato dos Taxistas de Araguaína (SINTAR) tem como objetivo representar a classe dos taxistas dessa cidade, apoiando, desenvolvendo e promovendo ações e projetos que buscam informar, formar e melhorar a atuação dos profissionais credenciados nessa instituição.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2018.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

LEI MUNICIPAL 3059, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "ADOTE UMA ESCOLA", NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, por meio dos seus componentes legais, APROVOU, e o Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal "Adote uma Escola", com o objetivo de incentivar pessoas físicas e/ou jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública municipal.

§1º A participação das pessoas físicas e/ou jurídicas no programa dar-se-á sob a forma de:

I - Doação de equipamentos, material pedagógico e de expediente para manutenção da escola;

II - Realização de obras de manutenção e conservação da escola adotada;

III - Reforma e ampliação de prédios escolares, de acordo com o projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;

IV - Firmar termo de cooperação com a Associação de Apoio Escolar, conforme legislação municipal.

§2º A reforma e ampliação de prédios escolares, cabe a aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As pessoas físicas e jurídicas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada.

Art. 3º A cooperação não implicará ônus de nenhuma natureza para o Poder Público, nem concederá quaisquer prerrogativas aos cooperantes, além daquelas previstas nesta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 de novembro de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

DECRETO 070, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 5º e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.169, de 22 de junho de 1992, que cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA de Araguaína, para o mandato de 02 (dois) anos, a contar de 12 de março de 2018, conforme abaixo especificado:

1- MEMBROS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE:

Titular: ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR
Suplente: LUANA BARBOSA

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: JEAN LUÍS COUTINHO SANTOS
Suplente: CLÁUDIO BARBOSA AGUIAR

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: JORCILEY OLIVEIRA
Suplente: RAILON BORGES DE OLIVEIRA COSTA

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Titular: SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Suplente: JAIRO DOS SANTOS CORDEIRO

V - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Titular: FABIANO FRANCISCO DA SILVA
Suplente: GILSON CUTRIM

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

Titular: FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Suplente: JOSÉ DA GUIA DA SILVA

VII - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Titular: MARCUS MARCELO BARROS ARAÚJO
Suplente: ALDAIR DA COSTA SOUSA

VIII - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: GUSTAVO FIDALGO DE VICENTE
Suplente: JOSÉ PINTO QUEZADO

2 - MEMBROS REPRESENTANTES DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS E OUTROS

I - NATURATINS

Titular: RODRIGO BORGES
Suplente: IVAN MARTINS ARAÚJO

II - IBAMA

Titular: LEO BENTO
Suplente: JOÃO BATISTA DO CARMO

III - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL-CMDR

Titular: ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR
Suplente: MÁRIO AUGUSTA VITÓRIA

IV - ONG NATURATIVA

Titular: ALCY BATISTA MATOS
Suplente: GEOVÁ ROMEIRO DE SOUSA

V - COMITÊ DAS BACIAS DOS RIOS LONTRA E CORDA

Titular: AGREST BONIVAL SILVEIRA
Suplente: PAULO ROBERTO THIPES

VI - ACIARA

Titular: JULIANE BARBOSA COSTA CARNEIRO
Suplente: MANOEL DE ASSIS SILVA

VII - SINDICATO RURAL DE ARAGUAÍNA

Titular: AIRTON TEIXEIRA LIMA
Suplente: WAGNER BORGES MARTINS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2018.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018 DE 01 DE JANEIRO

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de locação de imóvel, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço (se o motivo da escolha do fornecedor não for o menor preço, descrever qual seja);

Considerando o Parecer nº 130/2018, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do senhor Francisco Hallan Pinto Santiago, inscrita sob o CPF nº 017.317.841-39, para a contratação de locação de imóvel comercial, pelo prazo de 06 (seis) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 3.450,00, cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 16.482.2058.2.531, Elemento de Despesa 3.3.90.36.15, Fonte 010, Ficha 104. Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port: 361 24/04/2017

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018 DE 01 DE JANEIRO

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de locação de imóvel, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço (se o motivo da escolha do fornecedor não for o menor preço, descrever qual seja);

Considerando o Parecer nº 131/2018, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do senhor Francisco Hallan Pinto Santiago, inscrita sob o CPF nº 017.317.841-39, para a contratação de locação de imóvel comercial, pelo prazo de 06 (seis) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 3.450,00, cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 16.482.2058.2.531, Elemento de Despesa 3.3.90.36.15, Fonte 010, Ficha 104. Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port: 361 24/04/2017

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018 DE 01 DE JANEIRO

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de locação de imóvel, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço (se o motivo da escolha do fornecedor não for o menor preço, descrever qual seja);

Considerando o Parecer nº 132/2018, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do senhor Francisco Hallan Pinto Santiago, inscrita sob o CPF nº 017.317.841-39, para a contratação de locação de imóvel comercial, pelo prazo de 06 (seis) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 3.450,00, cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 16.482.2058.2.531, Elemento de Despesa 3.3.90.36.15, Fonte 010, Ficha 104. Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port: 361 24/04/2017

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018 DE 01 DE JANEIRO

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de locação de imóvel, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço (se o motivo da escolha do fornecedor não for o menor preço, descrever qual seja);

Considerando o Parecer nº 129/2018, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do senhor Francisco Hallan Pinto Santiago, inscrita sob o CPF nº 017.317.841-39, para a contratação de locação de imóvel comercial, pelo prazo de 06 (seis) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 3.450,00, cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 16.482.2058.2.531, Elemento de Despesa 3.3.90.36.15, Fonte 010, Ficha 104. Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port: 361 24/04/2017

PORTARIA Nº 029 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 15470556 e RENAN BURJAQUE AMORIM matrícula nº 15475121 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.179.586.0000001/2018:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
51536/2018	009/2018	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de material permanente diversos de acordo com o Pregão Presencial nº 102/2017.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor, RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula nº 15470556, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos materiais do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA Nº 030 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 15470556 e RENAN BURJAQUE AMORIM matrícula nº 15475121 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.179.586.0000005/2018:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
51544/2018	010/2018	VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de material permanente diversos de acordo com o Pregão Presencial nº 102/2017.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor, RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula nº 15470556, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos materiais do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 015/2018

PROCESSO Nº. 2474.0001330/2018
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
 CONTRATADA: Francisco Hallan Pinto Santiago
 OBJETO: Locação de Imóvel
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
 VALOR MENSAL R\$ 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais)
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.
 VIGENCIA: 06 (Seis) meses
 DOTAÇÃO: D.O. 16.482.2058.2.531– E.D. 3.3.90.36.15 – FICHA: 104 – VÍNCULO: 010

Araguaína - TO, 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se,

Fernanda Ribeiro Barbosa
 Secretária Municipal da Assistência Social,
 Trabalho e Habitação
 Port. 361 24/04/2017

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 016/2018

PROCESSO Nº. 2474.0001332/2018
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
 CONTRATADA: Francisco Hallan Pinto Santiago
 OBJETO: Locação de Imóvel
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
 VALOR MENSAL R\$ 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais)
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.
 VIGENCIA: 06 (Seis) meses
 DOTAÇÃO: D.O. 16.482.2058.2.531– E.D. 3.3.90.36.15 – FICHA: 104 – VÍNCULO: 010

Araguaína - TO, 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se,

Fernanda Ribeiro Barbosa
 Secretária Municipal da Assistência Social,
 Trabalho e Habitação
 Port. 361 24/04/2017

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 017/2018

PROCESSO Nº. 2474.0001333/2018
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
 CONTRATADA: Francisco Hallan Pinto Santiago
 OBJETO: Locação de Imóvel
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
 VALOR MENSAL R\$ 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais)
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.
 VIGENCIA: 06 (Seis) meses
 DOTAÇÃO: D.O. 16.482.2058.2.531– E.D. 3.3.90.36.15 – FICHA: 104 – VÍNCULO: 010

Araguaína - TO, 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se,

Fernanda Ribeiro Barbosa
 Secretária Municipal da Assistência Social,
 Trabalho e Habitação
 Port. 361 24/04/2017

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 018/2018

PROCESSO Nº. 2474.0001331/2018
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
 CONTRATADA: Francisco Hallan Pinto Santiago
 OBJETO: Locação de Imóvel
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
 VALOR MENSAL R\$ 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais)
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.
 VIGENCIA: 06 (Seis) meses

DOTAÇÃO: D.O. 16.482.2058.2.531– E.D. 3.3.90.36.15 – FICHA: 104 – VÍNCULO: 010

Araguaína - TO, 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se,

Fernanda Ribeiro Barbosa
 Secretária Municipal da Assistência Social,
 Trabalho e Habitação
 Port. 361 24/04/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 009/2018
 Processo n.º: 51536/2018
 Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
 Contratada: Universal Print Comércio e Serviços de Informática Ltda – ME
 Objeto: Aquisição de material permanente diversos
 Modalidade: Ata de Registro de Preços n.º 067/2017, do Pregão Presencial n.º 102/2017 (Processo Administrativo n.º 2474.179.586.0000001/2017 – Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação – Araguaína – TO / Regido pelas Leis federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações).
 Valor Total: R\$ 21.281,00 (Vinte e um mil e duzentos e oitenta e um reais).
 Data da Assinatura: 15 de março de 2018.
 Vigência: 05 (cinco) meses.
 Dotação Orçamentária: 08.244.2057.2.523, elemento de despesa: 4.4.90.52, ficha: 65 e vinculo: 080.

Araguaína, Estado do Tocantins, 15 de março de 2018.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
 Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 010/2018
 Processo n.º: 51544/2018
 Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
 Contratada: Via Forte Distribuidora Ltda – ME
 Objeto: Aquisição de material permanente diversos
 Modalidade: Ata de Registro de Preços n.º 067/2017, do Pregão Presencial n.º 102/2017 (Processo Administrativo n.º 2474.179.586.0000001/2017 – Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação – Araguaína – TO / Regido pelas Leis federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações).
 Valor Total: R\$ 26.181,00 (Vinte e seis mil e cento e oitenta e um reais).
 Data da Assinatura: 15 de março de 2018.
 Vigência: 05 (cinco) meses.
 Dotação Orçamentária: 08.244.2057.2.523, elemento de despesa: 4.4.90.52, ficha: 65 e vinculo: 080.

Araguaína, Estado do Tocantins, 15 de março de 2018.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
 Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
 CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
 105/2018 DE 21 DE MARÇO 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras, externando a possibilidade da aquisição de refis para manutenção preventiva e aquisição de um novo bebedouro para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Biblioteca Municipal de Araguaína e do Conselho Municipal, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da CARDOSO E CUNHA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.542.379/0001-36, para fornecer os refis necessários para a manutenção preventiva e aquisição de um novo dos bebedouros para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Biblioteca Municipal de Araguaína e do Conselho Municipal, pelo valor total de R\$ 2.626,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e seis reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 12.122.2006.2.394; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.25 e 4.4.9.0.52.34; Fonte: 00.10; Ficha: 3 e 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

**CEI MUNICIPAL PEDRO CARREIRO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

Portaria nº 09/2018

Araguaína, 21 de Março de 2018

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PEDRO CARREIRO ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 21/03/2018

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Cei Municipal Pedro Carreiro no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e DENIZE DE SOUSA GONÇALVES e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01 LIDIANE GOMES DE OLIVEIRA
- 02 SUZANA DE JESUS BARROS COSTA AMORIM
- 03 BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA
- 04 CARLA EMANUELLY DE BRITO DAMASCENO
- 05 CLAUDIA SANTOS SILVA
- 06 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
- 07 DANILO SOARES DE SOUZA
- 08 ELLEN BATISTA SOBRAL
- 09 GILVAN RODRIGUES CHAVES
- 10 IRAMAR DOS REIS SILVA
- 11 NORMANDO CELIO LIMA MORAIS
- 12 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
- 13 YDNEY FRAGOSO DA SILVA
- 14 DAVID NERY MACÊDO
- 15 SCARLET OLIVEIRA ALENCAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Suzana de Jesus Barros Costa Amorim
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres Cei Municipal
Pedro Carreiro

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 025, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, através da Portaria nº 004/2017 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: SANDERSON SOUSA ALVES matrícula nº15477943 e GENÉSIO XAVIER NUNES, matrícula nº 15474872, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificados, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo infracitado:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
009/2018	SOUSA E SIILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	22.569.775/0001-15	2474.0004701/2017

a) Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de expediente para o desenvolvimento de atividades inerentes a Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína-TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar o servidor SANDERSON SOUSA ALVES matrícula nº15477943, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. 2474.0004701/2017
 CONTRATO N. 009/2018
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
 CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME
 CNPJ: 22.569.775/0001-15
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de expediente para o desenvolvimento de atividades inerentes a Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína-TO.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço.
 VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.631,55 (sete mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: de 14/03/2018 a 13/03/2019.
 ASSINATURA: 14/03/2018
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP:04.123.2001.2.304 - ED: 33.90.30.16 - FICHA 7 – FONTE 010
 SIGNATÁRIO: Fabiano Francisco de Souza - Representante da Contratante;
 Maria Leidiana Sousa Luz da Silva - Representante da contratada.

Araguaína – Estado do Tocantins, 21 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria 004/2017

Processo nº: 2474.0002501 / 2015
 Interessada: Associação de Apoio da Escola João Guilherme Leite Kunze
 Assunto: Isenção de Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 700 / GAB – 2018

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02/24);

Considerando o disposto no Parecer nº 663/2018 (fls. 25/26), ora desfavorável ao pleiteado pela associação interessada;

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a ISENÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR reivindicada pela ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE, inscrita no CNPJ sob nº 01.071.400/0001-50, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de março de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012555
 Interessado(a): Regina Macedo de Barbosa
 Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 708 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 9409, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de março de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001266 / 2018
 Protocolo nº: 52036 / 2018
 Interessada: Associação de Apoio do Colégio Est. Rui Barbosa
 Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvarás

DESPACHO Nº 720 / GAB – 2018

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 38), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos na Lei Complementar Municipal nº 58, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 687/2018 (fls. 39 a 40), cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVE:

Reconhecer a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à entidade filantrópica beneficente denominada ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO EST. RUI BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.071.440/0001-00, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de março de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000527 / 2017
 Interessado(a): Brunno Vasconcelos Silva
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 709 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 675/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 25640, relativo aos exercícios de 1992 a 2000, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de março de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000639 / 2017
Interessado(a): Euclides Alves de Oliveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 710 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto nas certidões emitidas pela Procuradoria do Município, as quais não localizaram execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 676/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre: a) o imóvel de inscrição nº 37002, relativo aos exercícios de 2001 a 2006, 2008 a 2012; b) o imóvel de inscrição nº 38561, relativo aos exercícios de 1992 a 2006, 2008 a 2012; ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de março de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000646 / 2017
Interessado(a): Antonio Martins dos Passos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 711 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 677/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 48726, relativo aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de março de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000619 / 2017
Interessado(a): Geni Sabino da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 712 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 678/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 54928, relativo aos exercícios de 2001 a 2006, 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de março de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000561 / 2017
Interessado(a): Iris Monteiro Wanderley
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 713 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 679/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 24530, relativo aos exercícios de 2009 a 2011, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de março de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002500 / 2015
Interessada: Associação de Apoio do CEM Benjamim José de Almeida
Assunto: Isenção de Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 714 / GAB – 2018

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02/20);

Considerando o disposto no Parecer nº 680/2018 (fls. 21/22), ora desfavorável ao pleiteado pela associação interessada;

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a ISENÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR reivindicada pela ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.136.023/0001-90, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de março de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004951 / 2017
Interessado(a): Rafael Paula Mourão
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 715 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 35867;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos de 2001 a 2006;

Considerando a confecção do Parecer nº 681/2018, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente nos exercícios de 2001 a 2006, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, bem como NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente nos exercícios de 2011 e 2012, ante a confirmação de existência de causa interruptiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de março de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001654 / 2017
Interessado: Antônia de Fatima Rocha do Nascimento
Assunto: Correção e Atualização Cadastral

DESPACHO Nº 716 / GAB – 2018

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer nº 074/2017, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 17 e 18);

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 682/2018 (fls. 19 e 20), cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

Autorizar a ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO, devendo ser realizado o cancelamento de toda e qualquer cobrança eventualmente realizada em desfavor da Sr.ª ANTÔNIA DE FATIMA ROCHA DO NASCIMENTO, desde que devidamente correlacionada aos imóveis nº 58418, 58419 e 70683, assim como protestos extrajudiciais e/ou processos judiciais ajuizados, ocasião em que posterior e imediatamente os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de março de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0015051
Interessado: SESC - Serviço Social do Comércio
Assunto: Imunidade – IPTU
DESPACHO Nº 717 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da imunidade tributária à entidade associativa de direito privado (fls. 02 a 22);

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 683/2018, ora favorável ao pleiteado na inicial;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE ao serviço social autônomo pleiteante, SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.779.012/0005-88, sediada na Avenida Buenos Aires, nº 389, Setor Morada do Sol, Araguaína/TO, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as BAIXAS junto ao IPTU referentes ao imóvel de sua propriedade localizado neste Município (fls. 21 a 23), assim como em relação aos protestos extrajudiciais eventualmente realizados.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de março de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000240 / 2018
Interessada: Associação Santa Cruz de Araguaína
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvará

DESPACHO Nº 718 / GAB – 2018

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 29), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 684/2018, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVE:

Reconhecer a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à entidade filantrópica beneficente ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ DE ARAGUAÍNA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.750.669/0001-26, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de março de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003138 / 2017
Protocolo nº: 44282 / 2017
Interessado: Espólio de Maria Marta Pereira da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 719 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02 a 12);

Considerando o disposto na certidão emitida pela Procuradoria do Município (fl. 10);

Considerando a confecção do Parecer nº 685/2018 (fls. 13 a 15), cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

a) pelo RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 31764, relativo ao exercício de 2001 a 2003, 2007, 2008 a 2011 a 2013, ante a inexistência de causa suspensiva ou interruptiva;

b) pelo NÃO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 31764, relativo aos exercícios de 2004 a 2006, ante a existência de execução fiscal em curso;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de março de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 044/2018

21 de Março de 2018.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR O Senhor, Adolfo Santana Silva Júnior, Engenheiro Civil, CPF: 030.970.251-89 para exercer o cargo de Coordenador de Estágio de Engenharia Civil e Técnico em edificações, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Sem ônus para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março do ano de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 045/2018

21 de Março de 2018.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR O Senhor, Elioenai Aquino Antero, Engenheiro Eletricista, CPF: 028.148.021-43 para exercer o cargo de Coordenador de Estágio de Engenharia Elétrica, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Sem ônus para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março do ano de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 047/2018

21 de Março de 2018.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhorita, Isabela Naúrya Reis Goulart, Advogada, CPF: 024.877.061-63 para exercer o cargo de Coordenadora de Estágio de Direito, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Sem ônus para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março do ano de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 046/2018

21 de Março de 2018.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhorita, Sayure Fialho de Sousa, Administradora, CPF: 732.275.441-72 para exercer o cargo de Coordenadora de Estágio de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Sem ônus para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março do ano de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.038.144.0000072/2015
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: COPIADORA COPISERVICE
4. Objeto: 07.344.581/0001-28

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.235,00 (dois mil e duzentos e trinta e cinco reais), junto a COPIADORA COPISERVICE, CNPJ nº 07.344.581/0001-28, referente à contratação de empresa para fornecimento de crachás, carimbos e plotagens para uso desta Pasta.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2016), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente .

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.235,00 (dois mil e duzentos e trinta e cinco reais) referente a nota fiscal de N° 3249 emitida aos dias 10/08/2016, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.9.0.92.39, vinculado à atividade 04.122.2006.2.335, Ficha 07, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de Março de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
Portaria 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 1554/2014 Protocolo nº: 2474.0001401/2014
2. Órgão: Fundo Municipal de Saúde
3. Favorecido: Toledo Info Ltda
4. Objeto: Serviços Internet

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), junto a Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.537.386/0001-40, referente à serviço de internet.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 929, datada de 29 de Agosto de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente ao mês de Outubro de 2017, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39.00, vinculado à atividade 10.122.2006.2.478, Ficha 051, Fonte 0040, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 935/2014 - Controle nº: 2474.000831/2014
2. Órgão: Fundo Municipal de Saúde
3. Favorecido: Burity Serviços Empresariais Ltda
4. Objeto: Serviços de Limpeza e Conservação Predial

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 154.719,06 (Cento e cinquenta e quatro mil setecentos e dezoito reais e seis centavos), junto a Burity Serviços Empresariais Ltda, CNPJ nº 02.011.310/0001-37, referente à prestação de serviços limpeza e conservação.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 505, datada de 27 de Março de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 154.719,06 (Cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e dezoito reais e seis centavos), referente a nota fiscal nº 1391 referente a outubro de 2017, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 10.122.2006.2.478, ficha 51, fonte 040, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de Março de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

FUNAMC

Considerando o Contrato de Permissão para Administração e Exploração de Serviço Público de um Cemitério Tipo Jardim Particular celebrado entre o Município de Araguaína e a Empresa Jardim das Paineiras Serviço de Sepultamento LTDA-ME;

Considerando a Cláusula Quarta do contrato acima citado, que relaciona os serviços internos obrigatórios que a Empresa permissionária deve prestar entre eles o serviço de Exumação;

Considerando ainda, o 1º Termo Aditivo do Contrato de Permissão para Administração e Exploração de Serviço Público de um Cemitério Tipo Jardim Particular, em suas atividades de serviços funerários;

Considerando a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo, fica estipulado que após o período de exumação, o Permissionário poderá efetuar a remoção dos restos mortais e acondicionar em local apropriado dentro do próprio cemitério, em ossuário devidamente numerado e classificado; permitindo aos familiares dos entes queridos livre acesso ao local que esteja acondicionado os restos mortais, sendo facultado o direito de regular horários e uso das acomodações;

Considerando que os prazos para exumação são de 05 anos para adulto de qualquer idade, e 02 anos para criança com idade até 06 anos;

Considerando que todos os beneficiários do Auxílio Funeral da Fundação de Atividade Municipal Comunitária que utilizam de gaveta individual no sistema coletivo destinatários da Assistência Social estão cientes das condições a respeito dos sepultamentos e exumação;

Seguem em anexo, a lista dos Inumados, que dentro dos prazos legais, já estão aptos para a exumação:

NOME DO INUMADO	DATA DE FALECIMENTO	DATA DE SEPULTAMENTO
LUSIMAR RIBEIRO DA SILVA	10/02/2013	11/02/2013
RAIMUNDO MOREIRA DE SOUSA	17/02/2013	18/02/2013

JOÃO BLIS	25/02/2013	25/02/2013
ANTÔNIO ASSIS SEARA	27/02/2013	28/02/2013
ALVINA GOMES DE SOUSA	27/02/2013	28/02/2013
JOVENTINA SOUZA	08/02/2013	08/02/2013
NÃO IDENTIFICADO	09/01/2013	14/02/2013
JOSÉ URBANO DE CAMPOS	11/02/2013	14/02/2013
ELENA PEREIRA VALADARES	11/03/2013	12/03/2013
THAYNÁ VICTÓRIA RIBEIRO DA SILVA	17/03/2013	19/03/2013
ANDRÉ CARDOSO MACHADO DOS SANTOS	15/03/2013	17/03/2013
NÃO IDENTIFICADO	11/03/2013	13/03/2013

Valdirene dos Santos Cesário Lopes
Superintendente Geral da FUNAMC
Portaria nº 071/2017

ERRATA 04

No Termo de Reconhecimento de dívida, publicado no Diário Oficial do Município nº 1531, de 20 de Março de 2018, CONSIDERANDO o erro material na digitação no respectivo Termo, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo;

Onde se lê:

ORDENADOR DE DESPESA

Leia-se:
Nubia Costa Marinho
Presidente da FUNAMC
Port. Nº 072/2017

Nubia Costa Marinho
Presidente da FUNAMC
Port. Nº 072/2017

IMPAR

PORTARIA ADM Nº 015/2018.

Araguaína – TO, 21 de março de 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO a necessidade da despesa com o fornecimento de energia elétrica para a sede deste Instituto, para a manutenção das atividades do IMPAR;

CONSIDERANDO que é referida despesa enquadra-se no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993, é dispensável a licitação, conforme prevê a lei no caso de fornecimento de energia;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensável a Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, para o fornecimento de energia elétrica para a sede deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A., CNPJ n.º. 25.086.034/0001-71, no valor global estimativo de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), pelo período de Janeiro a Dezembro/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2018, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 21 de março de 2018.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CARINA AMARAL FERIANI, com CPF: 253.087.448-40, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de OBRAS CIVIS NÃO LINEARES, instalação de canteiro de obras para construção residencial, no seguinte endereço ALAMEDA DAS TULIPAS, QD. 03, LOTE 08, JARDINS SIENA. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMERCIAL VAREJISTA DE PEÇAS SANTA TEREZINHA LTDA, cadastrada sob o CNPJ 03.104.862/0001-52, com nome fantasia REI DO AR E SILENCIOSO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Dispensa de Licenciamento Ambiental (DDLA), para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, no seguinte endereço: AV SANTOS DUMONT Nº 1085 QD. A LOTE 32 Araguaína -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº, 01/86 que dispõe sobre o Impacto Ambiental.